

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2025, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 030/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1481/2025, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi/TO, inscrita no **CNPJ sob o n° 01.210.830/0001-06**, com sede na Avenida Pará, n° 2.432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG n° 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob o n° 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, n° 144, Quadra 182, Lote 08, Casa 01, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n° 233, de 21 de janeiro de 2021, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA** e nome Fantasia CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 39.581.101/0001-39, Inscrição Estadual n° 08.012.258/001-86, com sede na Quadra SHCS, CR 516, Bloco B, n° 69 pavimento 1, parte C099, Asa Sul, CEP 70.381-525, telefone (61) 99817-8963, e-mail: licitach3negocios@gmail.com, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Ruan Ferrão Chaves, portador da Carteira de Identidade n° 2537134 SESP-DF, inscrito no CPF n° 012.141.751-47, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador, residente e domiciliado na Quadra SHIS, QI 21, Conjunto 5, n° 14, setor de Habitações I Individuais Sul, CEP 71.655250, telefone (61) 9 9807 – 3726/ whatsapp: (61) 9 9821-7113, e-mail: licitach3negocios@gmail.com, Brasília/DF, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando o Parecer Jurídico n° 432/2026 (ID 269579), o Parecer do Controle Interno n° 2295/2026 (ID 269855), o Despacho da Presidência n° 2395/2026 (ID 270080), e os demais documentos constantes do **Processo Administrativo Eletrônico n° 1481/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2025**, com fundamento no art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1.1. A celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n° 132/2025, firmada com a empresa CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 39.581.101/0001-39, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização destinados ao atendimento das demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, incluindo suas unidades e futuras instalações.

1.2. A prorrogação por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir do término da Ata, previsto para 27 de agosto de 2026, mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades do Setor de Manutenção e o adequado atendimento das necessidades institucionais, considerando a essencialidade dos equipamentos e os prejuízos decorrentes da interrupção do fornecimento.

1.3. A empresa manifestou interesse na prorrogação e apresentou proposta no valor global de R\$ 630.000,50 (seiscentos e trinta mil reais e cinquenta centavos), para o fornecimento de 50 aparelhos de 9.000 BTUs, 100 aparelhos de 12.000 BTUs e 100 aparelhos de 18.000 BTUs, mantendo as condições de fornecimento, o prazo de entrega de 20 (vinte) dias e a garantia de 12 (doze) meses.

1.4. A vantajosidade da prorrogação foi demonstrada pelo Mapa de Cotação do PAE n° 1481/2025, elaborado em 24 de julho de 2026, que apurou valor global estimado de R\$ 637.707,00, resultando em economia de R\$ 7.706,50 para a Administração. Assim, a prorrogação encontra respaldo no art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021 e na cláusula de vigência da Ata originária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 132/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados,

permanecendo inalterados o objeto, as especificações técnicas, as marcas, os modelos, as unidades de fornecimento, **os preços unitários originalmente registrados** e as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n° 132/2025 por mais 12 (doze) meses, **com início em 28 de agosto de 2026 e término em 27 de agosto de 2027**, permanecendo inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata originária que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Fica renovado integralmente (100%) o saldo dos quantitativos registrados na **Ata de Registro de Preços n° 132/2025**, permanecendo inalterados os preços unitários registrados, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	AR CONDICIONADO GREE SPLIT INVERTER HW, 9.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA EM COBRE, SELO PROCEL A 220V Categorias Split BTUs 9.000 Gás Refrigerante R410-A/R32A Peso Unidade Interna 10 KG Frequência 60 HZ Tipo de Ciclo Frio Classificação Energética A Voltagem 220V Tecnologia Inverter Sim Produto Certificado pelo INMETRO e Selo PROCEL APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA	ECO INVERTER ELGIN	UN	50	R\$ 1.900,01	R\$ 95.000,50
7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 12.000 BTU's Especificações Técnicas: Condicionador de Ar tipo SPLIT HI WALL 12.000BTU's, 220 Volts, Cor Branco, produto completo perfeito para garantir um ambiente mais confortável e fresco, perfeito para qualquer estação, ele conta com diversas funções para atender as mais variadas necessidades, com classificação energética "A", é ecologicamente correto, ele utiliza Gás R-410a, não inflamável, sendo menos nocivo à camada de ozônio. - 220 Volts - Classe "A" - Gás Ecológico R-410A/R32A - Ciclo Frio - Consumo Máximo 1.086W - Ventila/Refrigera/Desumidifica/Brisa - Velocidades 4 - Função Turbo - Vazão de Ar mínima de 600 m3/h - Controle Remoto (com Pilha) - Serpentina de Cobre	ECO INVERTER ELGIN	UN	100	R\$ 2.050,00	R\$ 205.000,00

	Produto Certificado pelo INMETRO e Selo PROCEL APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA					
8	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 18.000BTU's Especificações Técnicas: Condicionador de Ar tipo SPLIT HI WALL 18.000BTU's, 220 Volts, Cor Branco, produto completo perfeito para garantir um ambiente mais confortável e fresco, perfeito para qualquer estação, ele conta com diversas funções para atender as mais variadas necessidades, com classificação energética "A", é ecologicamente correto, ele utiliza Gás R-410A, não inflamável, sendo menos nocivo à camada de ozônio. - 220 Volts - Classe "A" - Gás Ecológico R-410A/R32A - Ciclo Frio - Consumo Máximo 1.630W - Ventila/Refrigera/Desumidifica/Brisa - Velocidades 4 - Função Turbo - Vazão de Ar mínima de 800 m3/h - Controle Remoto (com Pilha) - Serpentina de Cobre Produto Certificado pelo INMETRO e Selo PROCEL APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA	ECO INVERTER ELGIN	UN	100	R\$ 3.300,00	R\$ 330.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 630.000,50 (seiscentos e trinta mil reais e cinquenta centavos).						

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 132/2025 que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gurupi/TO, 27 de agosto de 2026.

**THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:964
24702172**

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.08.27 14:47:11 -03'00'

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UnirG
ÓRGÃO GERENCIADOR

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA:39581101000139
Assinado de forma digital por CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA:39581101000139

CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ n° 39.581.101/0001-39
Gabriel Ruan Ferrão Chaves

DECRETO Nº 0933/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial 24 a 25, da quadra 130, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. 1º, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote de categoria residencial 24, com área de 633,50m², situado na Rua 71, esquina com a Rua 51 com o lote 25, com área de 494,00m², situado na Rua 71, ambos da quadra 130, perfazendo uma área total de 1.127,50m², do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606149373, em 18.08.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 20260901240001.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes de categoria residencial 24 e 25, da Quadra 130, com área de 1.127,50m², situados na Rua 71, esquina com a Rua 51, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606149373, em 18.08.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 20260901240001.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

reais e vinte centavos), referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual *de 28/08/2026 a 27/08/2027*, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 03 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2025****Processo Administrativo Eletrônico nº 1481/2025**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo a ARP nº 132/2025, firmado com a empresa **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 39.581.101/0001-39**, no *valor total de R\$ 630.000,50 (Seiscentos e trinta mil reais e cinquenta centavos)*, referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual *de 28/08/2026 a 27/08/2027*, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 03 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2025****Processo Administrativo Eletrônico nº 1481/2025**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo a ARP nº 135/2025, firmado com a empresa **E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 37.165.739/0001-63**, no *valor total de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)*, referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual *de 28/08/2026 a 27/08/2027*, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 03 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Gabinete**Fundação Unirg****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2025****Processo Administrativo Eletrônico nº 1481/2025**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo a ARP nº 131/2025, firmado com a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.753.718/0001-07**, no *valor total de R\$ 24.056,20 (Vinte e quatro mil e cinquenta e seis*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1481/2025

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo a ARP nº 136/2025, firmado com a empresa **ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 53.482.135/0001-05**, no valor total de R\$ 974.600,00 (Novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 28/08/2026 a 27/08/2027, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 03 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gurupi Prev

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA – CFP DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI-PREV

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º. Este Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento, as competências, os procedimentos administrativos, o processo deliberativo e o exercício das atribuições do Conselho Fiscal de Previdência – CFP do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI-PREV, observadas as disposições da Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal.

Art. 2º. O Conselho Fiscal de Previdência consiste em órgão colegiado permanente, independente em sua atuação fiscalizatória, integrante da estrutura administrativa do GURUPI-PREV, incumbido do controle, acompanhamento e fiscalização da gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial, contábil, atuarial e previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, nos limites de sua competência legal.

Art. 3º. O Conselho Fiscal exercerá suas competências com autonomia funcional, observadas as atribuições conferidas pela legislação vigente, sem subordinação hierárquica aos demais órgãos da Unidade Gestora, ressalvadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º. Constituem finalidades institucionais do Conselho Fiscal:

- I – assegurar a regularidade da gestão do Regime Próprio de Previdência Social;
- II – zelar pela integridade do patrimônio previdenciário;
- III – acompanhar a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS;
- IV – contribuir para o aperfeiçoamento permanente da governança previdenciária;
- V – emitir pareceres técnicos, deliberações e resoluções sobre matérias submetidas à sua competência;
- VI – promover o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e governança previstos na legislação aplicável aos RPPS.

CAPÍTULO II DA INTERPRETAÇÃO DO REGIMENTO

Art. 5º. As disposições deste Regimento serão interpretadas em conformidade com a Constituição Federal, a legislação previdenciária, as normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social, pelos órgãos de controle externo e pelos princípios gerais do Direito Administrativo.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, com a participação da Procuradoria Jurídica do GURUPI-PREV, quando solicitado pelos membros.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 7º. A atuação do Conselho Fiscal observará, além dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, os seguintes princípios específicos da governança previdenciária:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – supremacia do interesse público;
- VII – responsabilidade previdenciária.

Art. 8º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções com absoluta independência de convicção, observando exclusivamente a Constituição Federal, a legislação aplicável ao RPPS, as normas dos órgãos de supervisão, este Regimento Interno e os princípios da Administração Pública.

Art. 9º. Todas as decisões do Conselho Fiscal deverão ser fundamentadas e motivadas.

TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 10. O Conselho Fiscal de Previdência – CFP é órgão colegiado permanente de fiscalização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes,